

PARECER DE CONFORMIDADE
CONTROLE INTERNO Nº 92/2023

PROCESSO Nº 000000553/2022

INTERESSADO: SECON

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 014/2022 - serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL de propriedade de LEONE MARIA TEIXEIRA ZANCHI PAIXÃO, urbano, na Av. Gentil Bitencourt, 367 – Batista Campos, Belém-PA.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº **00000553/2022**, referente ao **TERMO ADITIVO Nº 01** do Contrato Nº 014/2022 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de um imóvel urbano, na Av. Gentil Bitencourt, 367 – Batista Campos, Belém-PA.

O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando nº 33/2023/NUSP/SECON, solicitando prorrogação do contrato através do TA nº 1 do contrato nº 14/2022 e anexo; fls. 291 a 294
- Folha de Instrução; fl. 295
- Of. Interno nº 48/2023-DEAD/SECON, fl. 296
- Justificativa pela renovação do contrato - TA. Nº 1; fl. 297
- Autorização para renovação do contrato - TA. Nº 1; fl. 298
- Despacho do DRM com Mapa Comparativo usando pesquisa via internet; fls. 300 a 309
- Ofício nº 57/2023 – DEAD/SECON/PMB – Solicitando manifestação formal da locadora do imóvel, senhora LEONE MARIA TEIXEIRA ZANCHI pela Renovação (Termo Aditivo) do Contrato Nº 14; fl. 310
- Resposta ao Ofício nº 57/2023 - DEAD/SECON/PMB DEAD/SECON/PMB – Concordando com o Termo Aditivo; fl. 311
- Parecer Jurídico – NSAJ/SECON Nº 458/2023; fls. 312 a 314
- Ofício nº 076/2023-DEAD/SECON – Solicitando Elaboração de Portaria de Fiscal e publicação no DOM; fl. 329
- Justificativa de Preço; fl. 330
- Ofício nº 77/2023 - Solicitação de Dotação Orçamentária; fl. 331
- Dotação Orçamentária 090/2023; fl. 332
- Solicitação de Quota Orçamentária nº 84595/2023; fl. 333
- Folha de Instrução; fl. 334
- Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 14/2022 – SECON / PMB e anexos; fls 335 a 337
- Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 14/2022 – SECON / PMB – 3 VIAS; fls 338 a 342
- PORTARIA Nº 095/2023 – GABS/SECON – Fiscal VALDIVINO MORAES DE SOUZA e substituto HILTON ROBERTO LEAL MATHIAS e DOM; fls. 355/356
- Folha de Instrução; fls. 357
- Certidões de regularidade vigente.

É O RELATÓRIO.

II – DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuída ao Controle Interno – CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao controle interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal.”

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este controle interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

1. Trata-se do Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 14/2022 que tem como objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de um imóvel urbano, na Av. Gentil Bitencourt, 367 – Batista Campos, Belém-PA.
2. Na análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.
3. Lembramos que a apresentação dos documentos pelo fornecedor é uma exigência legal.
4. Certidões de regularidade vigentes.

OBSERVAÇÃO:

- Não consta parecer da CPL

V – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após atendida a observação apontada, encaminhar para as demais etapas subsequentes, conforme a legislação vigente.

É o parecer S. M. J.